



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 65/2025/PROGRAD/UFG

Processo nº 23070.048536/2025-44

Goiânia, data na assinatura.

Aos(Às) Senhores(as)

Diretores(as) de Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e CEPAE

Assunto: Ajustes de pontos facultativos do calendário acadêmico da UFG para 2025

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.048536/2025-44.

Prezados(as) Senhores(as),

1. As Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação da UFG vem, por meio do presente ofício, informar às Unidades Acadêmicas, às Unidades Acadêmicas Especiais e ao CEPAE os ajustes a serem feitos em seus planos de ensino e demais rotinas acadêmicas de suas unidades, a fim de atender aos dispositivos estabelecidos nas PORTARIA MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (Doc. SEI n. 5645081) e 3.197 de 28/04/2025 (Doc. SEI n. 5645089), publicadas a posteriori da apreciação do calendário acadêmico da UFG pelo CEPEC (RESOLUÇÃO CEPEC Nº 1912, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 (R)) (Cf. Doc. SEI n. 5645071).

2. Nesse sentido:
Consoante ao inciso XII do Art. 1 da citada Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, **o ponto facultativo do dia do Servidor Público (28/10, terça-feira) deverá ser gozado no dia 27/10, segunda-feira, e, por consequência, o dia 28/10 passa a ser considerado dia letivo;**

3. Outrossim, consoante aos incisos XVI e XVIII do Art. 1 da mesma portaria, **os pontos facultativos das Vésperas do Natal (24/12) e do ano novo (31/12) deverão ser iniciados a partir das 13 horas.**

4. **As demais datas e eventos do calendário acadêmico da UFG para 2025 permanecem inalterados, conforme aprovados pela Câmara de Graduação e pelo CEPEC (RESOLUÇÃO CEPEC Nº 1912, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 (R)).**

5. Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Prof. Israel Elias Trindade
Pró-reitor de Graduação

Prof. Felipe Terra Martins
Pró-reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 11/09/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 12/09/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5645115** e o código CRC **9D6E30E4**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus
Samambaia - Telefone: (62) 3521-1070
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.048536/2025-44

SEI nº 5645115